Lei Nº 1.012 de 20 de Agosto de 1979.

Abre um crédito suplementar ao Orçamento
e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Manaíra faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças um crédito suplementar destinado a reforço das seguintes verbas orçamentárias:

Saúde

Manutenção do Serviço Social

3.1.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.1.0 - Despesas de Custeio
3.1.0.2.0 - Despesas Diversas
3.2.0.0.0 - Despesas de Capital

Secretaria Municipal

Manutenção do Serviço Social

3.1.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.1.0 - Despesas de Custeio
3.1.0.2.0 - Material de Consumo
3.2.0.0.0 - Despesas de Capital

Educação e Cultura

Manutenção do Serviço Social

3.1.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.1.0 - Despesas de Custeio
3.1.0.2.0 - Material de Consumo
3.2.0.0.0 - Despesas de Capital

Viação, Transportes e Comunicações

Manutenção do Serviço

3.1.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.1.0 - Despesas de Custeio
3.1.0.2.0 - Material de Consumo
3.2.0.0.0 - Despesas de Capital

Encargos Gerais

Manutenção do Serviço

3.1.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.1.0 - Despesas de Custeio
3.2.0.0.0 - Despesas de Capital

Artigo 2º - A abertura do referido crédito será coberta com os recursos provenientes do excesso de arrecadação.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manaíra, 20 de Agosto de 1979.